Manda S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros remetter ao Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro Publico, os Officios inclusos por copia do Marechal Richard Caldeira Brant acompanhados das Contas originaes das despezas que fizera em Inglaterra na qualidade de Encarregado dos Negocios deste Imperio, e pelas quaes requer o seu pagamento, bem como dos seus ordenados desde 24 de Outubro de 1822 á 8 de Agosto do corrente anno. E o Mesmo Augusto Senhor tendo feito examinar e approvado a mencionada Conta corrente vê por bem recommendar ao Min.º Sec.º de Estado dos Negocios da Fazenda 1.º que para manter a justa Confiança que merece o Governo mande abrir um credito de Libras 6651. 1. 11. aos Negociantes Freitas & Costa, equivalente das despezas que na mesma pagáram em Londres ao Marechal Brant, constantes dos documentos juntos; para lhes pagarem aqui á vista das ordens respectivas Letras, com os juros vencidos desde o 1.º de Agosto até o dia em q.º sacarem. 2.º Que o Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Encarregado dos Negocios

este Imperio em Paris mande abrir um debito
de Libras 627. 9.; e outro a Clemente Moares de Oliveira
Mendes de Libras 138. 16. 3. pelos motivos notados
nas respectivas Contas. 5.º Que finalmente expeça
as necessarias ordens para que o Marechal Brant
faça pagar ao Thesouro Publico do saldo que
resulta a seu favor em Balancêta que apresenta,
esta he, da quantia de Libras 232. 18. que juntas
a 50 Libras adiantadas em Londres a Appolinario
José da Costa preencherem ao todo a quantia de
Libras 284. 18.

E porque se tenham anteriormente expedido
Decretos ao Thesouro Publico sobre pagamentos
aos dois mencionados Encarregados, cumpre
outro sim que se façam as necessarias Vertas
e observações para evitar repetições de paga-
mentos de sorte, e tudo 5.º ao ordenado.

Paço 5 de Novembro de 1823

20 212 de 1020